

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 014/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 01/2025.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 01/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **23.620.174-02** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa da Unespar na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando de forma decisiva na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, visando a integração entre a universidade, a sociedade e as políticas públicas, além de fortalecer o papel das universidades estaduais como agentes de transformação no desenvolvimento socioeconômico regional, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº

050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 39.356,80 (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, **sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participantes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicado o Sr. **Marco Aurélio Schenberger**, portador do CPF nº ***.387.999-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Maria Teresa Martins Fávero**, portadora do CPF nº ***.190.179-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participantes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de

tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

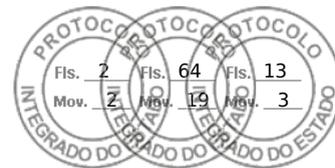
E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, segunda-feira, 10 de março de 2025



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Conferência Estadual do Esporte, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Juliana Dias Boaretto

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: Saúde e Bem-Estar
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Conferência Estadual do Esporte

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 39.356,80	R\$ 0,00	R\$ 39.356,80

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$39.356,80	R\$0,00	R\$39.356,80

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 7 meses	<input type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
---------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

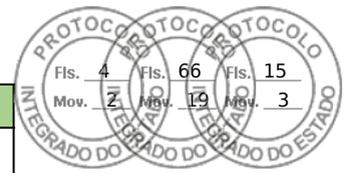
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 CNPJ: 05.012.896/0001-42
 Natureza Jurídica: Autarquia
 Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro
 CEP: 87.010-020
 Cidade/Estado: Paranavaí/PR
 Telefone e Fax: (44) 3482-3218
 e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Juliana Dias Boaretto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20***
CPF: ***.874.409***
Formação profissional: Educação Física
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Educação Física
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: João Marcos Borges Avelar
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***01.70***
CPF: ***.096.309***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Pró-Reitor de Administração e Finanças
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

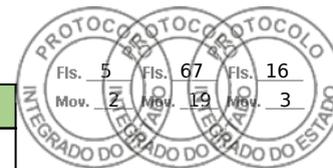
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Greici Keli da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***922.51***
CPF: ***.277.589***
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Controladoria ; Especialização em Gestão Pública
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

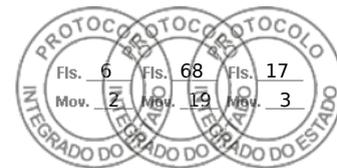
Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Juliana Dias Boaretto	UNESPAR	Educação Física	Coordenadora/Orientadora	****	****
2	Ronaldo Angelo Dias da Silva	Unespar	Educação Física	Orientador voluntário	****	****
3	Aguinaldo Souza dos Santos	Unespar	Educação Física	Orientador voluntário	****	****

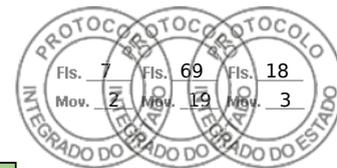
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar), ao propor a realização de um projeto alinhado com a missão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), reforça seu compromisso com o desenvolvimento regional por meio da articulação entre academia, sociedade e setor produtivo. A Conferência Estadual do Esporte, promovida pela Seti, Unespar e as demais universidades estaduais, se insere de maneira estratégica neste contexto, ao fomentar a interação entre as universidades, as comunidades e os diversos setores da economia, como o setor esportivo, gerando uma sinergia necessária para o avanço de inovações e soluções aplicadas.

O projeto visa reforçar o papel das universidades estaduais na geração de respostas para desafios sociais e econômicos, amplificando o impacto das ações acadêmicas diretamente na vida da população. Por meio do financiamento dessa iniciativa, a Unespar poderá estreitar os laços entre o conhecimento gerado e as demandas da sociedade, enriquecendo as linhas de pesquisa com temas que realmente fazem a diferença no cotidiano das pessoas e comunidades. Isso garante a relevância e aplicabilidade do conhecimento produzido pelas universidades, além de reforçar a capacidade da academia em contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e fundamentadas em evidências científicas.

A popularização da ciência será um dos principais alicerces do projeto, promovendo a democratização do conhecimento e incentivando o pensamento crítico, fundamental para o progresso social e tecnológico sustentável. A participação ativa da Unespar na Conferência Estadual do Esporte estará em conformidade com as diretrizes do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT) e com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI), especialmente no que se refere à promoção da cultura de inovação no Estado e à integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas políticas públicas de CT&I.

A contribuição da Unespar no desenvolvimento do Plano Decenal do Esporte, utilizando metodologias e dados científicos de ponta, qualificará a execução das políticas esportivas no Paraná, promovendo um alinhamento com as necessidades regionais e sociais. Dessa forma, a universidade se posiciona como um agente de transformação regional, estreitando o diálogo com gestores públicos, organizações sociais e o setor produtivo, favorecendo a identificação de demandas locais e impulsionando a criação de políticas públicas sustentáveis e inovadoras.

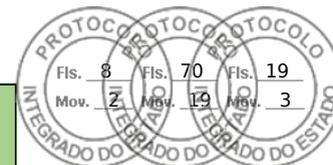
Ao realizar esse projeto, a Unespar reafirma seu papel como um polo de desenvolvimento e inovação, não apenas na área do esporte, mas também no fortalecimento da economia e na melhoria da qualidade de vida da população, consolidando o ensino superior estadual como um indutor essencial do progresso regional.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Fomentar a participação ativa da Unespar na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando de forma decisiva na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, visando a integração entre a universidade, a sociedade e as políticas públicas, além de fortalecer o papel das universidades estaduais como agentes de transformação no desenvolvimento socioeconômico regional.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Encontro macrorregionais
- 2 - Etapa estadual
- 3 - Relatórios técnicos
- 4 - Prestação de Contas

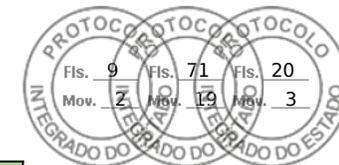
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO



Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa na projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi mento
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Encontro macrorregionais	Etapa macrorregional	Evento	1	1	7	25	9.839,50	0,00	9.839,50	25
2	Etapa estadual	Plano Decenal do Esporte	Plano	1	1	7	24	9.839,50	0,00	9.839,50	25
3	Relatórios técnicos	Elaboração de relatório técnico	Relatórios	4	1	7	25	9.839,50	0,00	9.839,50	25
4	Relatórios técnicos	Relatório com as duas pesquisas desenvolvidas	Relatórios	2	1	7	24	9.838,30	0,00	9.838,30	25
5	Prestação de Contas	Relatórios	Relatórios	2	1	7	2	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	7	100	39.356,80	0,00	39.356,80	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

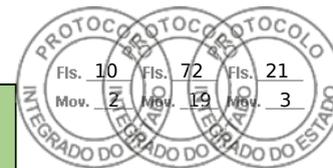
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

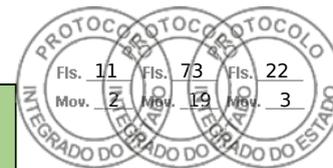
Professores e alunos dos cursos de Educação Física (licenciatura e bacharelado) das instituições estaduais de ensino superior públicas paranaenses, dirigentes esportivos, atletas, entidades de segundo e terceiro setor do Paraná.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Aproximadamente 400 pessoas

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Alinhamento do Projeto da Unespar para a Conferência Estadual do Esporte e o Plano Decenal do Esporte 2026-2036

O projeto da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para a participação na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte está plenamente alinhado com os objetivos institucionais da universidade, focando no desenvolvimento da região por meio da educação, inovação, ciência e tecnologia. As atividades a serem realizadas pela Unespar, em colaboração com a Secretaria de Estado do Esporte e os demais parceiros, visam fortalecer o papel da universidade como um polo de transformação social e desenvolvimento regional.

Atividades a serem desenvolvidas pela Unespar:

I. Realização ou participação nas etapas que antecedem a Conferência Estadual do Esporte (Plenária Final):

A Unespar se compromete a participar ativamente das etapas macrorregionais que ocorrerão Londrina, garantindo que a universidade esteja presente em todas as fases do processo, assegurando um papel significativo na formulação do Plano Decenal do Esporte. Esta participação fortalecerá a presença da Unespar como um ponto de convergência entre a academia e a sociedade, gerando propostas que atendam às necessidades locais.

II. Organização, divulgação e realização das etapas macrorregionais:

A Unespar assumirá a responsabilidade por organizar, divulgar e realizar as etapas macrorregionais da Conferência Estadual do Esporte, como instituição apoiadora, utilizando sua infraestrutura e expertise para garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e eficiência. Esta ação contribui para o fortalecimento do papel da universidade no processo de construção do conhecimento e de soluções para o esporte.

III. Disponibilização de infraestrutura adequada:

A Unespar se compromete a auxiliar a Universidade Estadual de Londrina (UEL) para disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização das etapas da Conferência, garantindo que os eventos ocorram em ambientes adequados para discussões e atividades de alto nível. Esse suporte vai desde espaços para reuniões e debates até recursos logísticos, sempre visando o bom andamento das etapas e o sucesso da conferência.

IV. Participação nas reuniões regionais:

A universidade se engajará nas reuniões regionais preparatórias, alinhando-se com as agendas do Comitê Organizador Local e mobilizando os municípios da região para as etapas macrorregionais. A Unespar, em conjunto com os Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Esporte, irá garantir que as questões locais sejam adequadamente discutidas e que a comunidade regional tenha voz ativa no processo.

V. Realização de debates internos no ambiente acadêmico:

A Unespar promoverá debates internos envolvendo docentes e discentes para formular propostas acadêmicas que

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

possam ser apresentadas nas plenárias macrorregionais e finais da Conferência. Isso permitirá que as universidades estaduais contribuam com ideias e soluções para o Plano Decenal do Esporte, assegurando que a academia esteja envolvida de forma proativa no desenvolvimento de políticas públicas para o setor esportivo.

VI. Condução das atividades junto ao Comitê Consultivo e câmaras temáticas:

A Unespar participará ativamente nas câmaras temáticas da Conferência, colaborando com os consultores do Comitê Consultivo da Secretaria de Estado do Esporte para organizar, deliberar e sistematizar as propostas nas etapas macrorregionais. A universidade também contribuirá para a elaboração do relatório final, que será deliberado na Plenária Final, garantindo que a voz acadêmica seja refletida nas decisões finais.

VII. Participação ativa na Plenária Final da Conferência Estadual do Esporte:

A Unespar garantirá uma participação ativa nos processos de deliberação e votação durante a Plenária Final da Conferência Estadual do Esporte, com foco no Plano Decenal do Esporte do Paraná 2026-2036. A universidade contribuirá para as discussões e decisões finais, sempre com o intuito de transformar as propostas acadêmicas e regionais em ações concretas que beneficiem a sociedade paranaense.

VIII. Apresentação dos critérios de inscrição, seleção e contratação de bolsistas:

A Unespar seguirá os critérios estabelecidos pelo Ato Administrativo vigente da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) para a inscrição, seleção e contratação de bolsistas que atuarão no projeto. Essa ação visa garantir a qualidade da equipe envolvida no projeto e assegurar que os processos sejam conduzidos de maneira transparente e eficiente, conforme os requisitos legais e administrativos:

*Para a seleção de estudante de graduação: pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o estudante regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física da Unespar-Campus Paranavaí. A seleção dará prioridade a candidatos em situação de vulnerabilidade social e que não tenha qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná. Salienta-se ainda, que o aluno participará ativamente junto ao projeto com carga horária de 30 horas semanais, e ter disponibilidade para atividades presenciais na cidade de Paranavaí, Maringá (Etapa Macrorregional) e participação na Etapa Estadual (local a definir).

As atividades descritas acima estão em plena consonância com a missão institucional da Unespar de contribuir para o desenvolvimento regional por meio de ações que integram ensino, pesquisa e extensão. Ao participar de forma ativa e estruturada da Conferência Estadual do Esporte, a universidade fortalece seu papel como uma instituição de ensino superior comprometida com a inovação, a ciência e a formação de profissionais capacitados para atuar em diversos setores, incluindo o esporte e as políticas públicas.

Com a realização dessas atividades, a Unespar reforça seu compromisso com a sociedade paranaense, promovendo a integração entre academia, governo e comunidade, e contribuindo diretamente para a construção de políticas públicas mais eficazes e inovadoras no estado

Objetivos Específicos

- I. Integrar docentes, discentes e a sociedade na construção coletiva de propostas para o Plano Decenal do Esporte, reforçando o diálogo entre a academia e as políticas públicas e garantindo que as ações estejam alinhadas com as necessidades locais e regionais.
- II. Apoiar a organização e estruturação das etapas macrorregionais e da plenária final, garantindo a participação ativa da Unespar em todas as fases do processo, promovendo uma abordagem colaborativa na construção do Plano Decenal do Esporte.
- III. Contribuir para a organização e logística das etapas macrorregionais e da plenária final da Conferência Estadual do Esporte, assegurando que as universidades estaduais, incluindo a Unespar, desempenhem um papel fundamental em todas as fases do evento, promovendo a integração de todos os envolvidos.
- IV. Fomentar a disseminação da ciência e da pesquisa no campo esportivo e nas políticas públicas, incentivando a Unespar e outras universidades estaduais a se engajarem ativamente em iniciativas que promovam o

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

desenvolvimento socioeconômico regional por meio do esporte, alinhando a academia com as demandas da sociedade.

V. Estimular a inovação e o uso de tecnologias para aprimorar a governança e a gestão pública do esporte, consolidando a Unespar e as universidades estaduais como centros de excelência na formulação e implementação de soluções inovadoras para o setor.

VI. Incentivar a formação e capacitação de recursos humanos nas áreas de esporte, políticas públicas e gestão, com ênfase em ciência, tecnologia e inovação, para assegurar que as futuras gerações de profissionais estejam preparadas para enfrentar os desafios do setor esportivo e da gestão pública.

VII. Fortalecer a difusão e popularização do conhecimento científico sobre esporte e políticas públicas, promovendo ações de divulgação que aproximem a Unespar da comunidade, além de contribuir para a disseminação de ideias que possam beneficiar o desenvolvimento regional por meio do esporte.

Esses objetivos visam não só a melhoria do cenário esportivo estadual, mas também a consolidação da Unespar como um ator essencial na promoção da inovação, da ciência e do desenvolvimento socioeconômico no Paraná.

I - Aprimoramento da Estrutura e Metodologia

Sobre a metodologia e o seu aprofundamento temos a considerar o que segue:

A Conferência Estadual do Esporte tem como tema "Plano Decenal do Esporte do Paraná 2026-2036: o esporte que queremos para os próximos 10 anos", e está organizada em 3 (três) eixos principais.

Formação Esportiva - A formação esportiva visa ao acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, voltada para o desenvolvimento integral.

Excelência Esportiva - A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas.

Esporte para Toda a Vida - O esporte para toda a vida consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, atividade física e esporte competitivo para jovens e adultos.

Há uma metodologia própria para construção do **Plano Decenal do Esporte**, desde a produção dos textos base que orientam os debates nos 03 eixos temáticos, das propostas preliminares norteadoras, da realização de palestras orientativas, a disponibilização de site próprio, até a condução dos debates, votação e validação das propostas e incorporação das mesmas ao texto final, refinado por sucessivos processos de qualificação e sistematização de propostas e textos com o uso de plataforma tecnológica e a participação de profissionais, até a condução legislativa, a partir da deliberação do **Conselho Estadual do Esporte**. Todos esses aspectos compreendem a metodologia de delineamento do **Plano Decenal do Esporte**.

Os 3 (três) eixos serão debatidos em câmaras temáticas específicas em cada uma das etapas da **Conferência Estadual do Esporte**, e compreendem os principais grupos ou linhas de ação capazes de consolidar, ao serem abordadas de forma sistêmica, processual e integrada, o **Plano Decenal de Esportes**. Para saber mais leia o Texto Base, os Documentos Legais, e as Propostas já formalizadas, todo material produzido será publicizado e atualizado no portal de gestão da Conferência.

Para conhecimento, ainda em fase de homologação, não sendo recomendada a distribuição do link por estar em produção, recomendamos acesso ao seguinte link: <https://homologacao.sportapp.com.br/plano-decenal/>

Ao final de todas as etapas será apresentado, como produto final, o documento intitulado PLANO DECENAL DO ESPORTE, que ficará disponível nos ANAIS da Conferência Estadual do Esporte, com demais documentos e

informações pertinentes.

O detalhamento das ações está aprofundado e consta no regimento interno – apresentado e aprovado pelo CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE, que será publicado com a convocatória da Conferência e ficará disponível no site, há plena articulação entre as etapas regionais e a plenária final, o que se torna ainda mais transparente pelo cadastramento dos participantes, apresentação e sistematização das propostas em plataforma tecnológica desenvolvida especificamente para essa finalidade. O sistema produzirá relatórios sistemáticos de acompanhamento de inputs e outputs que permitirão avaliar a evolução do projeto.

Foi constituída uma equipe de professores consultores, que são especialistas nos eixos temáticos e que tem acesso ao sistema, para monitoramento e sistematização de todos os processos, bem como o desenvolvimento de atividades acadêmicas e operacionais da Conferência.

Essa equipe de consultoria passará a atuar de forma integrada às 07 Instituições de Ensino Superior, no auxílio à condução das suas atividades, consolidando a realização de oficinas prévias às câmaras temáticas; condução das câmaras temáticas e demais atividades correlatas.

II - Critérios de Distribuição e Consulta das Demandas

Os eventos serão presenciais e reunirão de forma direta, ao longo de 2025 aproximadamente 4.000 pessoas em todo estado do Paraná, representantes de segmentos que atuam ou integrarem com o campo esportivo, tendo origem no 1º, 2º e 3º setores.

Ao final o Plano Decenal se transformará em uma publicação impressa de 1 volume, contendo ações, metas e indicadores de desenvolvimento esportivo para os próximos para o período compreendido entre 2026 e 2035, que se converterá em projeto de Lei Estadual.

Sendo assim espera que ao longo do processo sejam impactados os gestores esportivos, atletas, técnicos, pais de atletas, dirigentes de entidades esportivas (associações esportivas, clubes, federações esportivas), entidades do 3º setor que atuam com programas esportivos e os seus usuários, bem como patrocinadores, incentivadores, empreendedores do esporte, mídia esportiva especializada, professores e alunos de instituições de ensino fundamental, médio e superior, agentes políticos com interesse no campo esportivo, entre outros interessados no campo esportivo.

Serão realizados 4 encontros macrorregionais e 1 evento final. O impacto indireto também deve ser considerado, tendo em vista que a comunicação atingirá o grande público formador de opinião no campo esportivo.

Considerando que as políticas esportivas estaduais no âmbito municipal, se destinam aos municípios paranaenses, a comunicação chegará também os prefeitos municipais dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de dirigentes e agentes políticos do âmbito federal (Ministério do Esporte).

Os mecanismos estruturados de escuta ativa constam no regimento interno e são os seguintes:

- a – apresentação de propostas e moções individuais
- b - inscrição para participação de etapas macrorregionais ou plenária final

Em ambos os casos o interessado deverá fazer um cadastro prévio na plataforma da Conferência Estadual do Esporte

I.1. Como apresentar propostas e moções individuais

Propostas e moções podem ser apresentadas no modo online, na plataforma da Conferência Estadual, cadastrando propostas, ações e moções que serão votadas na etapa subsequente. A plataforma estará disponível para todos os

interessados (a totalidade dos cidadãos paranaenses), porém mediante cadastro prévio do interessado. Todas as propostas ou moções apresentadas serão consideradas, mas passarão por uma análise interna do Comitê Gestor da Conferência Estadual e do Conselho Estadual do Esporte para validação, sendo observados os seguintes critérios: pertinência, especificidade, abrangência e exequibilidade.

Tendo sido validadas serão submetidas à apreciação de uma das plenárias macrorregionais ou estadual para apreciação e votação, podendo sofrer ajustes durante os debates, apreciação e votação.

Ainda que o interessado não possa participar de uma das etapas presenciais, poderá apresentar propostas online, ou delinear propostas junto aos representantes oficiais das suas organizações, para que sejam "defendidas" em sessões plenárias presenciais.

As propostas não deverão ser apresentadas de forma aleatória. Deverão seguir o texto base que subsidiará os debates em 3 eixos temáticos: Formação Esportiva, Excelência Esportiva, Esporte para a Vida Toda e Readaptação. O sistema de preenchimento é autoexplicativo.

II.2. Como fazer para participar das etapas macrorregionais ou da plenária final

- na etapa macrorregional, desde que o interessado faça parte de uma delegação municipal, a ser composta a partir das Prefeituras Municipais;

- na etapa estadual, para a qual haverá uma ampliação de vagas, mas que serão destinadas de forma específica para os diversos setores da comunidade, mediante credenciamento para representação formal das instituições que integrarão a plenária final, conforme deliberação do Conselho Estadual do Esporte.

A metodologia proposta para a realização das etapas macrorregionais e da etapa estadual é a mesma, sendo que os participantes das diferentes etapas não são necessariamente os mesmos. Isso porque, além dos representantes das delegações municipais que virão a compor a Conferência Estadual, somar-se-ão a esse grupo os representantes de outros grupos de interesse: clubes, federações, academias, entidades esportivas da sociedade civil, meios de comunicação, professores e profissionais de educação física, técnicos esportivos, patrocinadores, incentivadores, pesquisadores, atletas, técnicos, dirigentes, pais de atletas, demais interessados, desde que devidamente credenciados de acordo com os requisitos da Conferência. Portanto a etapa estadual prevê participação ampliada em relação etapa macrorregional.

O projeto prevê atendimento a diversos municípios, mas não apresenta mecanismos estruturados de escuta ativa para compreender as reais necessidades locais. Sugere-se a criação de instâncias de consulta pública e envolvimento das comunidades esportivas no desenvolvimento do Plano Decenal do Esporte, garantindo representatividade e aderência às demandas regionais. A participação de federações, clubes, associações esportivas e instituições de ensino poderia ampliar a legitimidade do processo e fortalecer o impacto das ações planejadas.

III - Infraestrutura e Ambiente Extensionista

O projeto prevê alternativas híbridas, como o uso de plataforma interativa de cadastramento e apresentação de propostas online, realização de mesas redondas presenciais, produção de textos base orientativos, entre outras.

Será considerada no âmbito de cada IES a possibilidade da realização das transmissões online. Essas ações objetivam ampliar o alcance de todos os atos da Conferência.

Os espaços físicos e os equipamentos necessários para a realização dos encontros estão previstos no projeto, e deverão ser revisados minuciosamente antes do início de cada etapa macrorregional, considerando a especificidade

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

de cada espaço *versus* a demanda.

IV - Reforço na Transparência e na Comunicação

Objetivando o reforço na transparência e na comunicação, temos a informar que a estratégia de comunicação está traçada, tendo sido iniciada com a criação de logomarca, slogan e demais elementos visuais capazes alavancar a comunicação e atingir o grande público.

A logomarca/logotipia balizará toda linha editorial e de identidade visual (banners, folheteria, camisetas, painéis de projeção em auditórios, etc.) dos eventos onde será debatido o esporte paranaense para os próximos 10 anos.

Considerando que se trata de um plano decenal (10 anos) estima-se que a criação reverbere e se estenda pelo mesmo período, dando longevidade à marca e toda linha de comunicação visual.

A partir da linha de identidade visual será produzido uma linha de comunicação digital (mídia online) para as redes sociais. Também serão produzidas peças de comunicação visual offline (banners e painéis) para as etapas macrorregionais.

A etapa estadual merecerá especial atenção quanto à utilização de mídias on e offline, tanto no evento presencial, no qual pretendemos contar com a presença de aproximadamente 1400 representantes de setores esportivos, como de material digital para as redes sociais.

A marca foi desenvolvida pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e o desmembramento da marca e a sua aplicação em outras peças já está sendo feito pela equipe da Secretaria de Estado do Esporte.

Em anexo apresentamos o manual de aplicação da marca já criada, com as peças em estágio final de criação/publicidade.

O lançamento acontecerá em evento online intitulado LIVE DE LANÇAMENTO da Conferência Estadual do Esporte, prevista para ser realizada no dia 13 de março corrente, a ser conduzida pela equipe técnica que gerencia o programa na Secretaria de Estado do Esporte e será divulgada junto ao público formador de opinião.

Todas as ações foram deliberadas junto ao Conselho Estadual do Esporte, em reuniões específicas, sendo que o regimento interno, onde consta toda a metodologia de condução dos trabalhos está prevista, já tendo sido aprovada.

O site da Secretaria de Estado do Esporte foi reajustado para o recebimento da página da Conferência Estadual do Esporte, vinculada ao Conselho Estadual do Esporte e está disponível no link

<https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Conferencia-Estadual-do-Esporte-1>

Ao site, devidamente atualizado, está vinculado o portal de acompanhamento de todo processo (conforme link de site em homologação já mencionado), onde os interessados farão o cadastramento prévio, indicando representatividade nas etapas presenciais, conforme o caso, ou apresentando ações e propostas individuais.

As ações acima descritas objetivam ampliar a estratégia de comunicação garantindo que os objetivos do projeto e seus resultados sejam amplamente divulgados e o grande público seja plenamente atingido.

O portal de acompanhamento digital já está criado, em estágio de homologação – conforme informado, e dará maior visibilidade às ações realizadas.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiuguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Plano Decenal de Esporte do Estado do Paraná (2026-2036).

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar), por meio de sua atuação no projeto da Conferência Estadual do Esporte e na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, oferece uma contribuição científica, tecnológica e de inovação significativa para o desenvolvimento do Paraná, especialmente nas áreas de esporte e políticas públicas. Essa contribuição pode ser destacada em várias frentes:

1. Contribuição Científica

A Unespar, como instituição de ensino superior, desempenha um papel essencial na produção de conhecimento científico relevante. No contexto do projeto, a universidade contribui por meio da pesquisa aplicada nas áreas de esporte, educação física, saúde pública e gestão esportiva. Através de suas linhas de pesquisa, a Unespar pode gerar dados e estudos que:

Identificam tendências, necessidades e desafios locais e regionais no setor esportivo.

Avaliam os impactos sociais, econômicos e de saúde pública relacionados à prática esportiva e à implementação de políticas públicas voltadas ao esporte.

Oferecem soluções baseadas em evidências para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e sustentáveis no setor esportivo, alinhadas às necessidades reais da população.

Além disso, a universidade realiza debates acadêmicos, envolvendo docentes e discentes, para gerar propostas inovadoras que podem ser submetidas à apreciação nas etapas da Conferência Estadual do Esporte. Isso fortalece o diálogo entre a academia e as políticas públicas, proporcionando a contribuição de conhecimento técnico e científico para a elaboração do Plano Decenal do Esporte.

2. Contribuição Tecnológica

A Unespar contribui com tecnologia e inovação nas diversas etapas do projeto, utilizando metodologias de ponta para coleta e análise de dados. A universidade pode aplicar ferramentas tecnológicas para:

Mapear e analisar dados regionais relacionados ao esporte, com o uso de tecnologias de geolocalização e big data, por exemplo, para identificar áreas que mais precisam de investimentos ou ações públicas no setor esportivo.

Desenvolver plataformas digitais ou aplicativos para melhorar a gestão e governança do esporte, promovendo a integração entre as políticas públicas e os gestores esportivos regionais.

Criar ferramentas de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das políticas esportivas no longo prazo, facilitando a tomada de decisão baseada em dados e resultados mensuráveis.

3. Contribuição de Inovação

A Unespar está na vanguarda da inovação social e tecnológica no Paraná, e sua participação no projeto proporciona um campo fértil para a implementação de novas ideias e abordagens. Algumas formas de contribuição inovadora incluem:

Inovação em gestão pública: A universidade pode sugerir novos modelos de governança pública no esporte, que integrem práticas de gestão participativa e tecnologia para transparência na administração dos recursos.

Promoção de práticas esportivas inovadoras: A Unespar pode propor o uso de novas tecnologias esportivas para melhorar a formação de atletas, como o uso de wearables para monitoramento de desempenho e saúde, e a aplicação de análises de dados para personalizar programas de treinamento e prevenção de lesões.

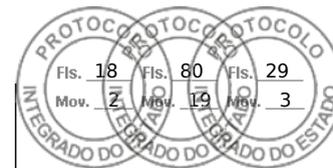
Fomento à cultura de inovação: A universidade pode estimular a criação de startups ou empresas de base

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saleta Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



tecnológica focadas no desenvolvimento de soluções esportivas, promovendo a transferência de tecnologia da academia para o setor privado, e impulsionando a economia do esporte no estado.

4. Formação de Recursos Humanos

A Unespar também contribui com a formação de profissionais capacitados nas áreas de esporte, gestão pública, ciência e inovação, por meio de cursos, especializações e programas de capacitação em tecnologia e inovação. Ao formar recursos humanos qualificados, a Unespar está preparando futuros líderes e gestores que serão essenciais para implementar soluções inovadoras no esporte e nas políticas públicas do Paraná.

5. Integração com o Setor Produtivo

A Unespar, com suas pesquisas e inovação, atua como pontapé inicial para a criação de soluções sustentáveis que podem ser integradas ao setor produtivo. Isso fortalece a parceria entre academia, indústria e governo, impulsionando a transformação do setor esportivo em um motor de desenvolvimento econômico e social, baseado em práticas inovadoras e sustentáveis.

Por meio dessas contribuições, a Unespar se posiciona como uma instituição estratégica para o fortalecimento das políticas esportivas no Paraná, colaborando diretamente para o desenvolvimento de um futuro mais inovador, sustentável e inclusivo para o esporte no estado.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Dentre as contribuições não financeiras das IEES, podem ser destacadas:

1. A carga horária dos docentes e estudantes voluntários que poderão auxiliar nas ações do projeto;
2. Certificação das pessoas envolvidas;
3. Disponibilização dos materiais desenvolvidos;
4. Informações a serem continuamente disponibilizadas nos canais de comunicação das IEES.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O impacto socioeconômico do projeto da Unespar na Conferência Estadual do Esporte e no Plano Decenal do Esporte 2026-2036 é significativo, pois envolve a aplicação do conhecimento acadêmico para atender às necessidades da sociedade e promover o desenvolvimento regional. A atuação da Unespar, em parceria com outras instituições e o setor público, pode gerar benefícios diretos e indiretos para os municípios em sua área de abrangência (Jacarezinho, Bandeirantes, Cornélio Procópio e municípios vizinhos), além de outras regiões do Paraná. A seguir estão alguns dos principais impactos:

1. Impacto na Educação e Capacitação de Recursos Humanos

A participação ativa da Unespar no projeto contribui diretamente para a formação e capacitação de recursos humanos qualificados nas áreas de esporte, políticas públicas, gestão e inovação. Ao envolver docentes e discentes na construção de propostas e soluções para o esporte, o projeto fortalece a qualificação profissional e oferece aos

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiuguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

estudantes a oportunidade de aplicar seus conhecimentos em projetos reais, criando uma força de trabalho mais preparada para atuar em diversos setores, especialmente no campo do esporte e gestão pública.

Esse impacto é fundamental para as futuras gerações de profissionais que poderão atuar nas comunidades locais, ajudando a resolver desafios regionais e promovendo o desenvolvimento econômico e social.

2. Fortalecimento do Diálogo entre Academia e Comunidade

O projeto cria uma conexão mais estreita entre a academia e a sociedade, facilitando a troca de conhecimento e a implementação de soluções práticas. A participação da Unespar em debates e fóruns, tanto internos quanto nas etapas da Conferência Estadual do Esporte, permite que as propostas geradas pela universidade sejam aplicadas no contexto real. Esse diálogo resulta em políticas públicas mais informadas e embasadas em evidências científicas, o que aumenta as chances de sucesso das iniciativas no âmbito local, regional e estadual.

Além disso, ao envolver comunidades locais nas discussões, a Unespar estimula a cidadania ativa e a participação da população nas decisões sobre o futuro do esporte e das políticas públicas relacionadas.

3. Impulsionamento da Economia Regional

A realização de eventos como as etapas macrorregionais da Conferência e a execução de projetos vinculados ao Plano Decenal do Esporte geram um impacto positivo na economia local. A organização e execução de eventos acadêmicos, culturais e esportivos trazem movimentação econômica para os municípios, criando novas oportunidades de negócios e empregos temporários ou permanentes. Por exemplo:

Geração de emprego: Durante a organização das etapas da Conferência e a implementação de ações do Plano Decenal, são necessários diversos serviços como logística, organização de eventos, segurança, transporte e alimentação, o que gera emprego e renda para a população local.

Fortalecimento do turismo: A realização de eventos de grande porte pode atrair visitantes e turistas para as cidades, impulsionando o setor de turismo e hospedagem, além de promover a imagem da cidade como um centro de eventos importantes.

Desenvolvimento de infraestrutura local: O aumento da demanda por eventos e atividades também pode estimular o desenvolvimento de infraestrutura urbana nas cidades envolvidas, como melhorias em estradas, instalações públicas e equipamentos esportivos.

4. Promoção da Inclusão Social e Redução de Desigualdades

O projeto da Unespar, ao fomentar o esporte e a educação, contribui para a promoção da inclusão social e para a redução de desigualdades. A inclusão de grupos marginalizados, como jovens de baixa renda, mulheres e pessoas com deficiência, no ambiente esportivo e educacional pode ser uma ferramenta poderosa para melhorar a qualidade de vida e oferecer novas oportunidades. Além disso:

O esporte atua como um instrumento de cidadania, promovendo valores como respeito, cooperação, disciplina e solidariedade.

A disseminação de conhecimento científico e tecnológico sobre esporte pode ajudar a criar políticas públicas mais inclusivas, garantindo que o acesso ao esporte seja democratizado em todas as regiões do estado.

5. Fomento à Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Ao integrar tecnologias no esporte, a Unespar também contribui para a inovação e modernização das práticas de gestão pública e do esporte como um todo. A universidade pode ajudar a desenvolver novas soluções tecnológicas para:

Gestão e governança do esporte: Aplicação de ferramentas digitais para melhorar a transparência e a eficiência na administração pública.

Treinamento e capacitação de atletas: Utilização de novas tecnologias (como wearables e aplicativos de monitoramento) para otimizar o desempenho esportivo e promover a saúde pública.

Aprimoramento da gestão das políticas públicas: Uso de dados e análises para aprimorar a formulação e a execução de políticas públicas no esporte, garantindo que elas atendam às necessidades reais da população.

6. Impacto no Setor Produtivo e Parcerias Público-Privadas

O projeto também facilita a integração entre as universidades, o governo e o setor privado, criando um ambiente favorável para o desenvolvimento de soluções inovadoras e novos negócios, como startups de base tecnológica voltadas ao esporte. Isso gera:

Parcerias público-privadas que favorecem o desenvolvimento de infraestruturas esportivas e a oferta de novos serviços, produtos e soluções para o setor.

Fomento à economia criativa e ao empreendedorismo social, com o desenvolvimento de novos modelos de negócios relacionados ao esporte e à saúde.

7. Fortalecimento da Imagem Institucional da Unespar

Ao contribuir de maneira ativa para o desenvolvimento do esporte e das políticas públicas estaduais, a Unespar fortalece sua imagem institucional e se consolida como um polo de inovação e desenvolvimento na região. Isso atrai mais investimentos e colaborações com outras instituições, além de aumentar o reconhecimento da universidade, tanto nacional quanto internacionalmente.

O impacto socioeconômico do projeto da Unespar vai muito além da participação acadêmica na Conferência Estadual do Esporte. Ele é capaz de gerar transformações profundas nas comunidades locais, promovendo o desenvolvimento econômico, a inclusão social, a formação de recursos humanos qualificados e o fortalecimento de parcerias estratégicas que irão beneficiar a população do Paraná a longo prazo. A Unespar, com suas contribuições científicas, tecnológicas e sociais, atua como um agente catalisador do progresso, consolidando o papel das universidades estaduais como impulsionadoras de inovações e soluções práticas para os desafios regionais.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

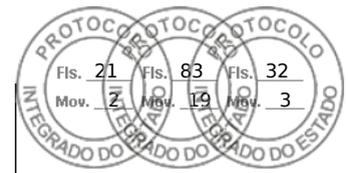
Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florá, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara do Oeste, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopoldina, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê,

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



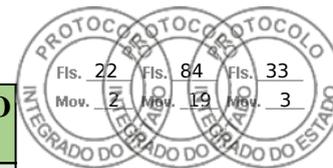
Mandaguaçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola do Oeste, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre do Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambrê

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso no repasse da Nota de Descentralização de Crédito - NDC	Atraso no repasse da Nota de Descentralização de Crédito - NDC
Greve. Readequação de calendário.	Readequação de calendário.

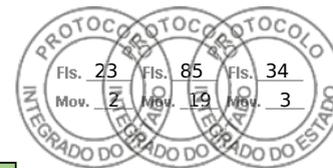
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Juliana Dias Boaretto
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Greici Keli da Silva
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Conferência Estadual do Esporte, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Conferência Estadual do Esporte, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Conferência Estadual do Esporte
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Juliana Dias Boaretto

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	1.743,30	0,00	1.743,30	4,43
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	1.038,50	0,00	1.038,50	2,64
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	36.575,00	0,00	36.575,00	92,93
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		39.356,80	0,00	39.356,80	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		39.356,80	0,00	39.356,80	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

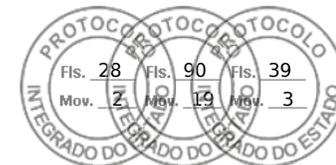
Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

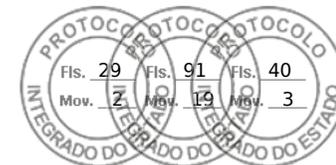
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	3	4	à definir / Diárias (LOTE)	UNESPAR	1743.30	1	1.743,30	0,00
SUB TOTAL UEF							1.743,30	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

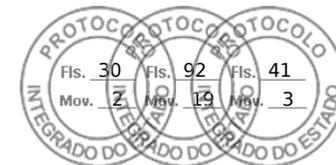
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Para participação dos eventos (LOTE)	UNESPAR	1038.50	1	1.038,50	0,00
SUB TOTAL UEF							1.038,50	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Coordenador e Orientador (acumulada) / Educação Física	UNESPAR	1649.00	1	7.00	11.543,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação / Educação Física	UNESPAR	1192.00	3	7.00	25.032,00	0,00
SUB TOTAL UEF								36.575,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	1.743,30	1.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,30	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	1.038,50	1.038,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,50	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	36.575,00	5.225	5.225	5.225	5.225	5.225	5.225	5.225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.575,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			8.007	5.225	5.225	5.225	5.225	5.225	5.225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.356,80	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

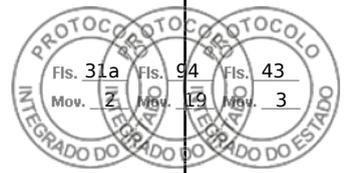
Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 10/03/2025 11:15. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_11817.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 10/03/2025 13:14 Local: UNESPAR/REITORIA, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 10/03/2025 13:58 Local: UNESPAR/PRAF, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 10/03/2025 14:37 Local: UNESPAR/AUD/CONT.

Assinatura Simples realizada por: **Juliana Dias Boaretto (XXX.874.409-XX)** em 10/03/2025 23:03 Local: UNESPAR/PVAI/COL/EDFISC.

Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 10/03/2025 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

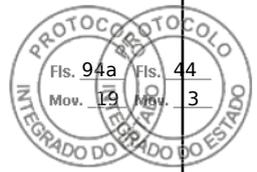
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2349ed8b6710ab5548de005d96281ed7.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45. Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a**.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



ePROTOCOLO



Documento: **TED014.25SETIUNESPAR_ESPORTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 08/04/2025 20:45,
Saete Paulina Machado Sirino em 10/04/2025 09:52.

Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 08/04/2025 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
718ebf1a01de0fb0794d7dda9ad6876a.

Inserido ao protocolo **24.370.730-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ASSESSORIA TÉCNICA

Protocolo: 23.620.174-0
Assunto: Proposta do Projeto: Conferência Estadual do Esporte - UNESPAR
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 10/04/2025 10:00

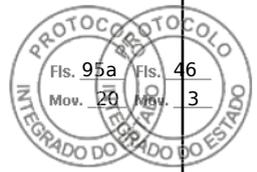
DESPACHO

Encaminho o protocolo para publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada (mov. 19) em Diário Oficial do Estado.
At.te,

Eduardo do Nascimento
AT/UEF/SETI



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

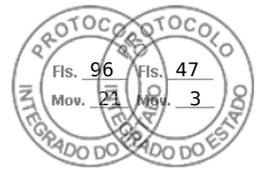
Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo do Nascimento (XXX.308.869-XX)** em 10/04/2025 10:00 Local: SETI/FUNDO-PR/AT.

Inserido ao protocolo **23.620.174-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 10/04/2025 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
70531212447d7d22b26f067c8ff3ee52.



Considerando o contido no protocolo nº 23.347.216-6

RESOLVE:

Art. 1º Designar as colaboradoras abaixo nomeadas para as funções de gestores e fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Nádia Aparecida Zanella Vissotto	XXX.264.049-XX	Gestora
Ana Letícia Pinto	XXX.022.659-XX	Gestora Substituta
Leila Barônio de Farias	XXX.575.259-XX	Fiscal
Carmem Terezinha Grings	XXX.647.809-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2025.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

38631/2025

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA.

Protocolo nº 23.512.116-6.

Valor total: R\$ 84.813,04 (oitenta e quatro mil oitocentos e treze reais e quatro centavos).

Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO do quantitativo do Contrato nº GMS Nº 1820/2024 em 25%, referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 5º Grupamento de Bombeiros, dos Municípios de Campo Mourão e Goioerê/PR.

Assinado em 10/04/2025.

ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Protocolo nº 23.333.604-1.

Vigência: 12/04/2025 até 11/04/2026.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0318/2023 – GMS nº 1610/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal na Região Metropolitana de Curitiba e Litoral.

Assinado em 10/04/2025.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Protocolo nº 23.662.548-6.

Valor total: R\$ 659.126,01 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e um centavo).

Vigência: 10/04/2025 até 09/04/2026.

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0007/2024.

Assinado em 10/04/2025.

38409/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS
TCAC Nº 001/2025– 1ºCIBM

A edificação "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ", CNPJ 78.276.847/0001-90, localizada na Avenida Souza Naves, no 1880, Centro, Ivaiporá - PR, de propriedade da COMPROMITENTE, possuindo uma área de 2.322,87 m², utilizada como E- 6, firmou com a 1ª Companhia de Bombeiros Independentes o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 1/25, com início em 19/03/2025 e término em 14/03/2026. O valor da cláusula penal, se descumprido integralmente o contrato é de R\$ 8.511,00.- 14/04/2025.

38608/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 008/2025 – E-protocolo – 23.629.051-4 - Partícipes: SETI/UEF/f - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE", cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa das universidades estaduais na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, enquadrado na Área Prioritária "SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO - Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR - O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 87.910,95 (Oitenta e sete mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), considerando o período de vigência previsto para o ajuste, sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 11 (onze) meses, sendo destes, 07 (sete) meses destinados para a execução. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED. O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38312/2025

PROTOCOLO Nº: 23.718.820-9

ASSUNTO: Contratação de *Coffee Break* para o CAPACITASETI.

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

DESPACHO

Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a contratação pretendida:

- **Nome, CNPJ do credor:**

EW Gastronomia CNPJ 17.928.264/0001-02.

II - Objeto resumido da despesa:

Materiais de apoio para o CAPACITASETI *Coffee Break*.

III - Valor total do objeto:

R\$ 7.647,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

IV - Código da dotação a ser onerada:

4504.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa - SETI Natureza de Despesa: 3390.3923 – Festividades e homenagens Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos Espécie Despesa: 03 Outras Despesas Correntes.

V - Prazo de realização da despesa:

16 e 22 a 25 de abril de 2025.

VI - Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, quando couber:

Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

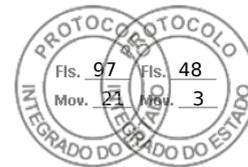
Datado e assinado digitalmente

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

38590/2025

Inserido ao protocolo 23.620.174-0 por: **Maria Aparecida da Silva** em: 14/04/2025 09:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b799ca151112c70b8d521444ae155388**.

Inserido ao protocolo 24.370.730-7 por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 009/2025 – E-protocolo – 23.629.192-8 - **Participes:** SETI/UEF/UNICENTRO - **Objeto:** 1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa da Unicentro na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-

2036., enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO - Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR - O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 52.408,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e oito reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, **sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED. O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38309/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 012/2025 – E-protocolo – 23.625.723-1 - **Participes:** SETI/UEF/UENP - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa da UENP na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando de forma decisiva na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, visando a integração entre a universidade, a sociedade e as políticas públicas, além de fortalecer o papel das universidades estaduais como agentes de transformação no desenvolvimento socioeconômico regional, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO
Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas

anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR - O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 38.988,30 (Trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, **sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED. O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38306/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 013/2025 – E-protocolo – 23.629.825-6 - **Participes:** SETI/UEF/UEM - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa das universidades estaduais na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR - O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 88.379,95 (Oitenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, **sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38308/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1.º TA TED n.º 295/2023 – E-protocolo – 23.654.310-2 - **Participes:** SETI/UEF/UEL - **Objeto:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do projeto denominado “**APOIO AOS LABORATÓRIOS DE SUPORTE À PESQUISA, À EXTENSÃO E AO ENSINO NAS ÁREAS DA SAÚDE HUMANA, ANIMAL E VEGETAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**”, formalizado por meio do **TED n.º 295/2023**, tendo em vista a justificativa apresentada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do TED n.º 295/2023, passando a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, item 5 a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o período de execução do projeto equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED, acompanhado da devida justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180 de 2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38319/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 37/2024 – E-protocolo – 21.282.097-0 - **Participes:** SETI/UEF/FAUEL/UEL/MULTIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “**DESENVOLVIMENTO**

DE NOVAS LIGAS METÁLICAS UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO”, que tem como objeto o desenvolvimento de novas ligas metálicas com maior qualidade e que apresentem novas e diferentes faixas de carbono e enxofre, e com propriedades mecânicas

avaliadas e verificadas.

Parágrafo primeiro: A proposta possui aderência à Área Prioritária “**ENERGIAS SUSTENTÁVIES**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª Reunião Ordinária.

Parágrafo segundo: Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **CONVENIENTE** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **CONCEDENTE**.

Recursos: O valor das despesas para a execução do projeto é de **RS 397.148,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e oito reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, provenientes dos recursos do **FUNDO PARANÁ**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

Parágrafo Único – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Seti do projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

A eficácia deste Termo de Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, incumbindo à **CONCEDENTE** a promoção da publicação do extrato, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38320/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 011/2025 – E-protocolo – 23.647.562-0 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – **TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa da UEPG na organização e execução da Conferência

Estadual do Esporte, colaborando na construção do Plano Decenal do Esporte do Paraná (2026-2036), enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 87.843,95 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, **sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025**. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38313/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 007/2025 – E-protocolo – 23.629.361-0 - **Participes:** SETI/UEF/UNIOESTE - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – **TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa das universidades estaduais na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos



da legislação.

DO VALOR - O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 90.927,90 (Noventa mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução do projeto. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38317/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 014/2025 – E-protocolo – 23.620.174-0 - **Partícipes:** SETI/UEF/UNESPAR - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE**”, cujo objeto consiste em fomentar a participação ativa da Unespar na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando de forma decisiva na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036, visando a integração entre a universidade, a sociedade e as políticas públicas, além de fortalecer o papel das universidades estaduais como agentes de

transformação no desenvolvimento socioeconômico regional, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO - Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR - O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 39.356,80 (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste, sendo o valor total somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA -

Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **11 (onze) meses**, sendo destes, **07 (sete) meses** destinados para a execução do projeto. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

38314/2025

Secretaria do Turismo

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO 23.748.207-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e, CONSIDERANDO que o ETP – Estudo Técnico Preliminar prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que a Informação Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Dois espaços com montagens, mobiliários e ações planejadas, totalizando 258,50m² sendo 80m² de Estande de 178,50m² de Tunel de Entrada conforme descrito na proposta.

Favorecido: Reed Exhibitions Alcantara Machado Ltda

Prazo de Vigência: 60 dias, a contar da assinatura do termo de contrato,

Valor Total: R\$710.000,00

Fundamento Legal: caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Razão da Escolha anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Curitiba, datado eletronicamente.

Jefferson Abade

Diretor Geral - SETU

Secretaria de Estado do Turismo

38595/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.293/2022-REPR.

PROTOCOLO: SID nº 22.954.305-9 anexo ao 19.543.864-1.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ.

CNPJ nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADA: DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ nº 01.129.629/0001-07.

OBJETO: Inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, caput da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 5.293/2022-REPR.

DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA) e SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI (Diretora da Receita Estadual), representando a Contratante; ERICO MUNHOZ ONÓRIO (Sócio Proprietário), representando a Contratada.

38338/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 8.355/2025

PROTOCOLO: 22.480.975-1

BENEFICIÁRIA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

MATRIZ: CAD/ICMS: 701.02859-70 - CNPJ: 79.114.450/0001-65

FILIAL: CAD/ICMS: 701.13407-97 - CNPJ: 79.114.450/0033-42

NOVA UNIDADE: CAD/ICMS: 911.33989-70 - CNPJ: 79.114.450/0301-53

ENDEREÇO: EST OSWALDO DE MORAES CORREA 1000 - LOTES 3/5,

LTE 11 E LTE 311/312, RESPECTIVAMENTE - MARINGÁ - PR

EMENTA: Implementação de tratamentos tributários diferenciados decorrentes do Programa Paraná Competitivo. Projeto Industrial. Implantação.

Em virtude do disposto no Parecer Técnico AAET/DIF nº 018/2025, no

Despacho nº 149/2025-SEFA, no Protocolo de Intenções nº 005/2025 e, nos

demais requisitos da legislação e tendo em vista o contido no protocolo em

epígrafe, concede-se o seguinte Regime Especial:

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Regime Especial:

1.1.1. Aplica-se exclusivamente ao estabelecimento identificado no preâmbulo

deste instrumento, e é relacionada ao projeto de investimento na modalidade de

implantação, para a construção de uma nova Unidade de Esmagamento de Soja

no município de Maringá, Paraná, nos termos do Convênio ICMS nº 190/2017 e

nos limites e condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.721/2024.

Inserido ao protocolo 23.620.174-0 por: **Maria Aparecida da Silva** em: 14/04/2025 09:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b799ca151112c70b8d521444ae155388**.

Inserido ao protocolo 24.370.730-7 por: **Geovanna Crespi Silva** em: 24/07/2025 10:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b42d2c911140ec4eb3a51b363de8538**.